PROJETO DE LEI Nº____, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde

10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde

335043 - Subvenções Sociais R$ 137.883,00

TOTAL R$ 137.883,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.9.2.2.99.0.1.11.00.00 - Restituições Recursos FES - Res. 8.771/2023 - 1.621.977.3210 - 46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar – Custeio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito visa reforçar as dotações de parcerias com entidades de atenção à saúde, com o intuito de celebrar convênio com a Fundação São Carlos, utilizando-se o saldo devolvido pela Fundação São Carlos aos cofres públicos decorrentes de recursos da resolução 8.771/2023.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL